



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO III

Pregão: 90601/2024

Processo: 23514.001242/2024-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 419/2024

O Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, com sede no(a) Rua Hugo Schlosser, 605, JD Maluche, Brusque/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral, Jéssyca Finantes do Carmo Bózio Cipriano nomeado(a) pela Portaria nº 162 de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº **232**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90601/2024, publicada no PNCP 31/10/2024, processo administrativo nº 23514.001242/2024-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da mostra nacional de iniciação científica e tecnológica interdisciplinar (XVII – MICTI), V EPROMUNDO e IFCultura, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 81 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90601/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Okalango Eventos Ltda CNPJ: 32.626.778/0001-05 I.M.: 127618-6 I.E.: 27.173.265-2
Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE CEP:49090-023
Telefones: Sérgio (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423 Kwai (11) 94949 2004 E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) Agência 1205-X Conta Corrente: 31320-3
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nome do Responsável: Kwai Dik Chun Cargo: Diretor Administrativo E-mail institucional: kwai@okalango.com E-mail pessoal: dckwai@gmail.com Telefone: (11) 5073 8110 Celular: (11) 94949 2004

Grupo	Item	Und	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
-------	------	-----	---------------	-----	----------------	-------------

G3	7	Und	Locação de módulos (cubo) de MDF ou material similar, com acabamento na cor branca: módulos nas dimensões - Base 100 cm x 100 cm e 50 cm de altura; O material dos módulos deve ser não propagante e anti chamas com laudo a ser apresentado pela contratada, no ato da entrega, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros. Os módulos devem ser instalados no espaço, conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	7	R\$ 255,84	R\$ 1.790,88
G3	8	Und	Locação de módulos (cubo) de MDF ou material similar, com acabamento na cor branca: módulos nas dimensões - Base 30 cm x 30 cm e 50 cm de altura (a dimensão dos módulos não precisa ser exata, pode ser aproximada do descrito). O material dos módulos deve ser não propagante e anti chamas com laudo a ser apresentado pela contratada, no ato da entrega, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros. Os módulos devem ser instalados no espaço, conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
G3	9	Und	LOCAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUTORIDADES - Locação de poltrona com corpo e braços estofados revestidos em couro ecológico na cor preta; pés de madeira. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)	24	R\$ 350,13	R\$ 8.403,12
G3	10	Und	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO PARA COPOS. Medidas da mesa: entre 0,40 e 0,50 cm de altura x 0,30 a 0,40 cm de tampo superior. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)	24	R\$ 105,53	R\$ 2.532,72

G3	11	Und	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO - mesa bistrô com base metálica cromada tipo disco; tampo de mdf na cor preta e redonda. Medidas da mesa: 0,60m de diâmetro x 0,92 m de altura. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)"	12	R\$ 92,15	R\$ 1.105,80
G3	12	Und	Locação de Puff redondo em tecido impermeável cores verde e vermelho com enchimento em flocos de isopor, formato, profundidade mínima 90,00 cm e comprimento mínimo 90,00 cm. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
G3	13	Und	Locação de Puff redondo em tecido impermeável AZUL com enchimento em flocos de isopor, formato, profundidade mínima 90,00 cm e comprimento mínimo 90,00 cm. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
G3	14	Und	LOCAÇÃO de Almofadas nas dimensões mínimas de 45cm X 45cm, com enchimento em fibra siliconada, antialérgico, em tecido macio e sem estampa, fecho em zíper invisível, sendo 15 azuis, 5 beges, 10 amarelas, 5 vermelha, 7 verdes. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	42	R\$ 10,70	R\$ 449,40
G3	15	Und	Locação Luminária de piso com cúpula com lâmpada. Estrutura em madeira ou metal. Dimensão: de 1,60 a 1,90 de altura. Tensão: Bivolt. Material da cúpula / tela: Tecido nas cores bege, palha ou off white. Lâmpada LED Temperatura de cor 3000K, 9W, inclusa. Quantidade de Lâmpadas: 1x Bulbo. Soquete E27. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 77,78	R\$ 155,56
G3	16	Und	Locação de Porta Banner com Garras Tripé 2,00m Altura É possível regular em qualquer medida entre a altura máxima de 2,00m e mínima de 0,60m Indicado/ Sugerido para Banners com dimensões de 1,70m de altura X 1,00m de largura. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando	14	R\$ 35,50	R\$ 497,00

			disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	17	Und	<p>Locação de sofá ilha, dimensões do Produto (L x A x P) 232 x 82 x 160 cm. 1x Módulo Lateral com Braço: 92 x 82 x 160 cm.</p> <p>1x Módulo Central: 80 x 82 x 160 cm.</p> <p>Puff: 60 x 45 x 160 cm.</p> <p>Altura do encosto: 37 cm.</p> <p>Altura do assento ao chão: 45 cm.</p> <p>Características:</p> <p>Estrutura em madeira de eucalipto tratada.</p> <p>Assento tapeçado com espuma D-26, manta acrílica, percinta elástica, molas ensacadas e molas em espiral.</p> <p>Encosto móvel com espuma D-23.</p> <p>Revestimento em tecido impermeável na cor vermelha.</p> <p>Pés em madeira, parafusados. cor vermelho #bb0b0b. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
G3	18	Und	<p>Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	2	R\$ 24,44	R\$ 48,88
G3	19	Und	<p>Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	2	R\$ 24,44	R\$ 48,88
G3	20	Und	<p>Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	21	Und	<p>Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	2	R\$ 51,96	R\$ 103,92
G3	22	Und	<p>Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo</p>	2	R\$ 51,96	R\$ 103,92

			#FDEE2F, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	23	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,92
G3	24	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,88
G3	25	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,88
G3	26	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	27	Und	Locação de mesa de reunião, estrutura em MDP - Largura: 2,50m - Profundidade: 1,20m - Altura: 74cm Padrão NR 17 (pés com regulagem de altura) cantos arredondados, tampo de 25mm, suportar até 100kg cor sevilha com preto. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	4	R\$ 137,68	R\$ 550,72
G3	28	Und	Locação de mesa redonda Altura da Mesa: 74,00 (cm), Comprimento da Mesa: 120,00 (cm), Largura da Mesa: 120,00 (cm), material da estrutura da mesa madeira e metal, tampo em MDF, pés palito em madeira, nas cores amarelo #FDEE2F e azul #7F99B2. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00

G3	29	M²	<p>Locação de Tapete grama sintética decorativa, espessura 12mm (base+fio), cor verde Materiais para Instalação: Pregos, Grampos, adesivo de Contato ou Fita Dupla Face. Para recortes utilizar ESTILETE, sempre pela base (fundo) do produto.</p> <p>Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	300	R\$ 13,08	R\$ 3.924,00
G3	30	Und	<p>Locação de mesa para apoio dos projetores, em MDP, cor sevilha com preto , Altura: 47 cm -Largura: 36 cm Profundidade Tampo Superior: 38 cm, estrutura em ferragem. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
G3	31	metros	<p>Locação de Biombos para delimitação de 15 metros de espaço. Os biombos devem possuir dois pés e conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura mínima: 175cm - Largura mínima da folha: 50cm - Espessura mínima: 1,5cm - Material: Madeira MDF/metal/acrílico. <p>Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	15	R\$ 74,24	R\$ 1.113,60
G3	32	Und	<p>Locação de MESAS PROFESSOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: LARGURA TOTAL 1,00 METRO, PROFUNDIDADE TOTAL 0,70CM, ALTURA TOTAL 76 CM. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR 1,0 X 0,50CM. MEDIDA DO TAMPO INFERIOR 0,90 X 25 CM. CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDA DOS TAMPOS: EM PVC TIPO T COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20MM.</p> <p>Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	30	R\$ 314,16	R\$ 9.424,80
G3	33	Und	<p>Locação com instalação, desinstalação e retirada de climatizadores de ambiente, móvel (com rodízios), sem fixação de parafusos, modelo evaporativo, na voltagem 220 V. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024..</p> <p>(Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)</p>	8	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
G3	34	Und	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO</p>	2	R\$ 132,38	R\$ 264,76

			CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA , TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	35	Und	<p>Locação de TOTENS COM NAVEGAÇÃO INTERATIVA</p> <p>Especificações:</p> <p>Totens com acesso a internet</p> <p>Navegação de sites e aplicativos</p> <p>Tela touchscreen</p> <p>Apresentação de produtos e serviços da empresa</p> <p>Cadastro interativo</p> <p>Apresentações personalizadas</p> <p>Permite a apresentação em formato ppt e pdf</p> <p>Deve ser instalado no dia 26/11/2024 (manhã) e retirado no dia 28/11/2024 (tarde).</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte. Blumenau/SC</p> <p>Site de referência: https://locacaodetotens.com.br/. Global Totens</p>	11	R\$ 1.832,50	R\$ 20.157,50
G3	36	Und	<p>Locação de CARREGADORES DE CELULAR</p> <p>Especificações:</p> <p>Totens com carregadores de celular 6 ou 12 lockers com senha Mídia para publicidade digital. Deve possuir 6 cabos instalados (2 iPhone + 2 Micro USB + 2 Tipo C); + 4 tomadas USB para quem porta os cabos; + 2 tomadas de 3 pinos para fonte ou notebook; Suportes para celulares durante o carregamento.</p> <p>Deve ser instalado no dia 26/11/2024 (manhã) e retirado no dia 28/11/2024 (tarde).</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua</p>	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

			Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte. Blumenau/SC Site de referência: https://locacaodetotens.com.br/ Global Totens			
G3	37	Und	<p>Locação de Plataforma de gravação em 360 graus com suporte para celular Equipamento disponível no dia 26/11/2024 a partir das 13h e retirado no dia 28/11/2024 às 12h. Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte, Blumenau/SC</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção. Site de referência: https://www.emania.com.br/plataforma-photo-booth-360-video-spinner-100cm-com-ring-light-rgb/p?idsku=16403&gad_source=1&gclid=Cj0KCCQjw8MG1BhCoARIsAHxSiQlvQ5_fMvHR0tzVX-ro5yX6ZrrWidxJkZwFF-93tME2jjzyfYtpPIQaAkFIEALw_wcB</p>	1	R\$ 5.169,98	R\$ 5.169,98
G3	38	Und	<p>Locação de TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Estrutura sólida, em Alumínio Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Branca. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Confeccionada com o exclusivo tecido MATE WHITE II, estruturado com filamentos de Fibra de Vidro. (Não necessita de tensionamento) Proporciona uma superfície de projeção plana, sem vincos ou marcas. Bordas pretas nas laterais. Pode ser fixada na parede ou no teto. Formato de Tela 4:3, Modelo Retrátil Luxo</p> <p>Polegadas: 120 Polegadas, Largura de Projeção: 2,43 m Altura Projeção: 1,82 m. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	1	R\$ 355,50	R\$ 355,50
G3	39	Und	<p>LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM TOALHA BRANCA: mesa plástica com aproximadamente 0,9m de largura x 0,9m comprimento e altura de 0,7 m, com com toalha branca para cobertura da mesa. Deverá estar completamente montada e distribuída no ambiente estipulado pela Organização no dia 25 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024,</p>	180	R\$ 25,72	R\$ 4.629,60

			estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)"			
G3	40	Und	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: cadeira plástica sem braço, em PVC, cor branca, aprovada pelo INMETRO. Deverão estar completamente montados e distribuídos no ambiente estipulado pela Organização no dia 25 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.(Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
G3	41	Conjunto	LOCAÇÃO DE CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS: Locação de conjunto para coleta seletiva de resíduos, composto no mínimo por 5 (cinco) cestos coletores, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo e cinza, com tampas basculantes e capacidade mínima de 50 litros por cesto. Material: polietileno de média ou alta densidade. Os "residuários"deverão ser devidamente identificados de acordo com o padrão institucional por meio de adesivo. Colocação em local determinado pela organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)"	6	R\$ 633,11	R\$ 3.798,66
G3	42	Und	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações: 1 (um) projetor 4500 Ansi lumens com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; suporte de chão para o projetor com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário, correção de trapézio +/- 30°, acessórios incluídos, cabo VGA, cabo de alimentação e maleta/case, voltagem 220V. Também deve ser disponibilizada Extensão Elétrica Tripolar de, no mínimo, 2 metros e com 3 tomadas - padrão ABNT. A instalação dos mesmos será conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024,	25	R\$ 723,00	R\$ 18.075,00

			estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	43	Und	<p>Locação de Notebook Tipo I (Administrativo). O Equipamento ofertado deve possuir, no mínimo: Processador Deve Possuir Arquitetura 64 Bits X86. Atingir Frequência De Clock De Até 4 Ghz Ou Superior, 4 Núcleos E 8 Threads Ou Superior, Data De Introdução No Mercado Igual Ou Posterior ao último Quadrimestre de 2022. Memória Ram: 8 Gbytes Ddr4 Ou Superior, Velocidade 2.400mhz Ou Superior, Suporte A No Mínimo 1 Slot De Memória E Ser Expansível Até 16 (Dezesseis) Gbytes. Unidade De Armazenamento Ssd De 240/256gb Ou Superior Nvme M.2 E Possuir 1 Slot Para Hdd/Ssd Sata 2,5 Para Expansão. Interface De Rede Gigabit Ethernet Integrada, Padrão Ieee 802.3 Suporte A 802.1 Xe 802.1g, Velocidade De 10/100/1000 Mbps. /// Interface De Rede Sem Fio Integrada A Placa Mãe ou Através De Placa Interna, Padrão 802.11b/G/N/Ac/Ax; Deve Acompanhar Bluetooth 4.0 Ou Superior. Placa Gráfica Integrada, Suporte A Alocação E Fornecimento De Memória Mínima 1gb; Deve Suportar Resolução mínima de 1920x1080; Deve Suportar Os Padrões Opengl 4.5 E Directx 12, Ou Versões Superiores. Mínimo De 3 (Três) Portas de Entrada Usb Sendo Pelo Menos 2 (Duas) Porta USB 3.X Tipo A ou E 1 (Uma) Usb 3.X Tipo C; A Conexão USB 3.X Tipo C Deve Suportar Entrada Para Alimentação E Usb Docking. Mínimo Um Conector De Áudio P3; no mínimo uma Porta saída Hdmi 1.4; Alto Falantes Embutidos; Câmera HD De 720p E Microfone, Todos Integrados Ao Gabinete. Fonte Deverá Aceitar Tensões De 110/220 Volts, Chaveada Automaticamente. A Bateria Deverá Ter Capacidade De Carga De Pelo Menos 40wh. Opcionalmente A Fonte De Alimentação Poderá Utilizar A Interface Usb 3.1 Tipo C Para Energizar O Equipamento. // Dispositivo Apontador Touchpad; Teclado Retro-Illuminado, Alfanumérico Com 12 Teclas De Função, Padrão Abnt2 Tela 14" Full HD (1920x1080) Antirreflexo. /// Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 Bits. Para Uso Corporativo, Em Português Do Brasil (Pt-Br), Na Modalidade Oem,</p>	25	R\$ 91,25	R\$ 2.281,25

			Com A Respectiva Chave De Ativação Gravada Na Memória Flash Da Bios E Fixada Em Local Visível No Equipamento. O Fabricante Deve Disponibilizar Website Para Download Gratuito De Todos Os Drivers De Dispositivos, Bios E Firmwares Para O Notebook Ofertado, Incluindo Correções E Atualizações. Garantia 48 Meses On Site Conforme Portaria Sgd 2.715 Jun/2023. Serviço De Rma Deve Ocorrer Dentro Do Território Nacional. // Equipamento Deve Fazer Parte Da Atual Linha De Oferta Do Fabricante. Não Serão Aceitos Modelos Descontinuados Ou Do Tipo "Refurbished". Não Serão Admitidas Configurações e Ajustes que Impliquem O Funcionamento Do Equipamento Fora Das Condições Normais Recomendadas Pelo Fabricante, Ou Dos Componentes, Tais Como, Alterações De Frequência De Clock (Overclock), Características De Disco ou de Memória, Ou Drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	44	Und	Locação PUFF CUBO, características: tecido poliéster na cor preta, estrutura de madeira, com sapatas, altura 450 mm C: 450mm P: 450mm Total - 20 puffs – IFCULTURA. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense.

3.2. **DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor **ou** versão digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brusque, 31 de outubro de 2024

Instituto Federal Catarinense
Campus Brusque
CNPJ: 10.635.424/0013-10

Representante do Fornecedor

Testemunha

Testemunha



ATA Nº 3094/2024 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 10:55)

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

Matrícula: ###061#0

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 10:58)

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: ###232#7

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 10:47)

NEISOMAR OLIMPIO LIMA

COORDENADOR - TITULAR

LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

Matrícula: ###703#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3094, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 01/11/2024 e o código de verificação: 8894ebec22